

## EDITAL Nº 24/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 28 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001557/2024-96

DOCUMENTO SEI Nº 2251533

O A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria Nº 133/VLH - CGAB/IFRO, de 12 de junho de 2023 (SEI nº 1960591), por meio do Centro de Idiomas do Departamento de Extensão – CI/DEPEX, torna público o edital de seleção para contratação de colaborador para função de professor, para o curso de Formação Inicial de Língua Italiana.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissional para atuar como colaborador, na função de Professor, na oferta, pelo *Campus Vilhena* do IFRO, do Curso de Formação Continuada em "**Língua Italiana - Módulo II (Básico II - 40h) e Módulo III (Intermediário I - 40h)**".

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para o curso FIC de **Língua Italiana**, podem participar da seleção profissionais com Graduação em Letras Português - Italiano ou Curso profissionalizante de Língua Italiana com comprovação de experiência no ensino, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.2. O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.3. Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1. A vaga deste processo seletivo está prevista no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Vaga disponível, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência
	N. de Vagas	CH do curso	Previsão	Valor por Bolsa (R\$)	
Docente de Língua Italiana	01	80h (divididos em 2 módulos de 40h cada)	02 semestres	R\$ 50,00 h/a	<ul style="list-style-type: none"><li>Graduação em Letras Português - Italiano ou Curso profissionalizante de Língua Italiana e comprovação de experiência no ensino.</li></ul>

3.2. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste edital.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição [Anexo I], salvo na extensão PDF, com envio, no e-mail [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br), juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 17h do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. No processo de inscrição o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, no formato PDF e em **arquivo único**, conforme a ordem e as instruções indicadas neste edital.

4.2.1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto.

4.2.2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo III.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos, conforme a

ordem disposta no Anexo III; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus Vilhena* do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em Línguas, Literaturas e Culturas Lusófonas ou Letras Italiano	Curso	3	3	
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área da educação	Curso	6	6	
	c) Especialização na área do conhecimento	Curso	3	3	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20	
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	Semestre	3	12	
	g) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	5	40	
	h) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle.	Semestre	1	6	
TOTAL DE PONTOS					
<p>Data: ___/___/___</p> <p>Assinatura do Candidato:</p>					

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo II é eliminatório.

5.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- Maior tempo de atuação como docente na área de interesse, quando aplicável.

d) Maior tempo de experiência em educação ou trabalho em País Francófono, ou outro país.

5.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>.

5.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo IV, pelo e-mail [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/curso Língua Italiana.

5.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação do candidato selecionado será imediata e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Vilhena, nos limites da carga horária do curso.

6.3. O candidato convocado deverá enviar ao e-mail [cidiomas.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- I - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
- II - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- III - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta -Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- IV - Cópia simples do PIS/PASEP.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional contratado para o curso de "Língua Italiana" fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.

7.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou após a conclusão do componente, ou componentes curriculares, da entrega de todos os trabalhos relativos ao componente curricular, mediante depósito em conta do contratado.

7.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6. A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Publicação do Edital	28/03/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
Inscrições	28/03/2024 a 05/04/2024(até as 17 horas)	E-mail: <a href="mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br">cidiomas.vilhena@ifro.edu.br</a>

Divulgação das inscrições e resultados preliminares	10/04/2024 (até as 17 horas)	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	11/04/2024	E-mail: <a href="mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br">cidiomas.vilhena@ifro.edu.br</a> , por meio do Anexo IV
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	12/04/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena</a>
Período de Entrega de documentações	15/04/2024 a 17/04/2024	E-mail: <a href="mailto:cidiomas.vilhena@ifro.edu.br">cidiomas.vilhena@ifro.edu.br</a>

8.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme a necessidade do curso e as condições de sua execução.

8.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do curso, não havendo inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento ao curso de formação inicial previstos neste edital.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Vilhena, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão - DEPEX, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/03/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2251533** e o código CRC **3E21EC9F**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 24/2024/VLH - CGAB/IFRO

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### 1. Identificação do Candidato

Nome			

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Servidor (a) público (a): ( ) Sim ( ) Não
CPF:	RG:	Órgão Emissor:	UF:
Endereço:		Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:		

**ANEXO II - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS**

<b>Curso:</b>				
<b>Identificação da vaga</b>	<b>Componentes Curriculares a serem ministrados pelo colaborador externo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>N. de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos de Formação e Acesso</b> (registrar abaixo os documentos comprobatórios enviados)
Colaborador externo – Professor de Italiano	Curso de Língua Italiana	<b>160 horas</b>	1	
Local:	Data :	Assinatura do candidato:		

**ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
--	--	----------------	------------------------------	----------------------------	--

Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em Línguas, Literaturas e Culturas Lusófonas ou Letras Italiano	Curso	3	3	
	b) Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área da educação	Curso	6	6	
	c) Especialização na área do conhecimento	Curso	3	3	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10	
	e) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	20	20	
Experiência Profissional	f) Docência em qualquer área	Semestre	3	12	
	g) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	5	40	
	h) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, que não incluem tutoria, envolvendo Ambientes Virtuais de Aprendizagem, sistemas de controle.	Semestre	1	6	
Total de pontos					
Data: ____/____/____					
Assinatura do Candidato: _____					

#### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do Cadastro de Pessoa Física nº \_\_\_\_\_ venho por meio deste interpor recursos contra o Edital \_\_\_\_\_, especificamente no(s) item(s):

1-

2-

3-

Com base na seguinte(s) justificativa(s):

1-

2-

3-

#### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE COM DDD: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/ Órgão expedidor \_\_\_\_\_

**Componente curricular (Disciplina que irá ministrar):** \_\_\_\_\_

Endereço: Av/Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/UF \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de Professor(a) para o Curso FIC de **Língua Italiana**, que será ofertado no formato presencial, na cidade de Vilhena - RO. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo, da natureza do projeto, da transitoriedade da função ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares do IFRO, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

**LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)**

\_\_\_\_\_/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato\_\_\_\_\_  
Local, data  
Assinatura do Candidato